

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS E DE PAGAMENTO

O valor do custeio mensal estimado do contrato será composto de uma parcela fixa, correspondente a 60%, e uma parcela variável, correspondente a 40%, sendo essa última a parcela referente ao cumprimento mensal das metas de produção (quantitativa) e desempenho e qualidade (qualitativa).

A parcela estimada variável de 40% será dividida conforme a seguir:

- a) $\frac{1}{4}$ do valor referente aos 40% (25% do valor variável ou 10% do valor total mensal estimado) será proporcional ao percentual de cumprimento das **metas de desempenho e qualidade** descritas no *Anexo II do Contrato de Gestão*;
- b) $\frac{3}{4}$ do valor referente aos 40% (75% do valor variável ou 30% do valor total mensal estimado) será vinculado proporcionalmente ao percentual de cumprimento das **metas de produção**, conforme descrito no *Anexo I do Contrato de Gestão*.

1. Metas quantitativas (média e alta complexidade e FAEC)

A parcela variável vinculada às metas assistenciais de produção estabelecida, terá o percentual de cumprimento aferidas (apuradas) pela CONTRATANTE considerando as saídas hospitalares informadas pelo sistema informatizado da Contratada e disponibilizado mensalmente, sendo obrigatória essa apresentação de acordo com as normativas do SUS, com quantitativos equivalentes e nas datas definidas pela CONTRATANTE.

Entende-se como **saídas hospitalares**: a soma do número de altas, transferências externas e óbitos hospitalares e institucionais registrados por clínicas, sendo esses dados extraídos do sistema de informações da CONTRATADA antes de serem convertidos para o sistema DATASUS, estágio em que será considerada sua aferição (apuração) para efeito de cumprimento de metas estabelecidas neste Instrumento.

Considera-se para o cálculo a distribuição da proporção estabelecida para cada grupo de procedimento, conforme apresentado no *Anexo I do Contrato de Gestão – Critérios e metas de produção ambulatorial e internação*, adotando a seguinte proporcionalidade (quadro 1):

Quadro 1. Distribuição percentual para efeito de desconto dos indicadores de produção do valor do repasse financeiro mensal estimado.

Atividade assistencial	Proporção
Cirurgia geral, Cirurgias Ortopédicas e outras	20%
Cirurgias Urológicas e Cirurgias Ginecológicas	20%
Cirurgias Vasculares	20%
Cirurgias Otorrinolaringológicas	10%
Cirurgias Oftalmológicas	10%
Oferta de Cuidados Integrados (OCI)	5%
Tratamento clínicos / internações clínicas	5%
Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT)	5%
Consultas médicas especializadas (ambulatório)	5%
Total	100%

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2. Metas qualitativas

Os percentuais definidos no *Anexo II do Contrato de Gestão – Indicadores e metas de desempenho e qualidade*, correspondem às metas qualitativas a serem cumpridas pela CONTRATADA e só serão avaliadas e pontuadas para percentual de repasse, após atendidos os pré-requisitos:

2.1. Pré-requisitos obrigatórios para pontuação, sem as quais a avaliação qualitativa será atribuída pontuação 'zero':

2.1.1. Apresentação de Relatório de Prestação de Contas Assistencial:

Apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias após o término do quadrimestre avaliado, o Relatório de Prestação de Contas Assistencial, informando a produção realizada no quadrimestre relacionando com as metas de produção estabelecidas no *Anexo I do Contrato de Gestão – Critérios e metas de produção* e no *Anexo II do Contrato de Gestão – Indicadores e metas de desempenho e qualidade*.

2.1.2. Percentual de AIHs rejeitadas junto aos Sistemas Oficiais do Ministério da Saúde:

Apresentar percentual de AIHs (Autorizações de Internação Hospitalar) bloqueadas e canceladas no quadrimestre avaliado, conforme Relatório de Produção Relatório de Produção Rejeitada do SIHD/SUS e de forma escalonada seguindo o cronograma de implantação dos serviços.

Primeiro ano	Segundo ano	Terceiro ano
5%	4%	3%

2.1.3. Alimentação regular de plataforma eletrônica de prestação de contas:

Realizar alimentação regular e rotineira da plataforma eletrônica de prestação de contas adotada, dentro dos prazos estabelecidos em normatização própria.

2.1.4. Percentual de 0% (zero por cento) de recusar de vagas ao CORE:

Só serão aceitas recusas de vagas caso o paciente não esteja dentro do Perfil Assistencial estabelecido no Contrato de Gestão.

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Quadro 2. Valoração das desvios dos indicadores de produção (modalidade de contratação da atividade assistencial).

Procedimento	Quantidade mensal	Parâmetro	Fórmula de cálculo
Cirurgia geral e outras e cirurgias ortopédica	495	Acima do volume contratado	100% x distribuição percentual do quadro 1 x valor do repasse estimado mensal
		Entre 95% e 100% do volume contratado	100% x distribuição percentual do quadro 1 x valor do repasse estimado mensal
		Entre 70% e 94,99% do volume contratado	90% x distribuição percentual do quadro 1 x valor do repasse estimado mensal
		Entre 50% e 69,99% do volume contratado	70% x distribuição percentual do quadro 1 x valor do repasse estimado mensal
		Menos que 50% do volume contratado	50% x distribuição percentual do quadro 1 x valor do repasse estimado mensal
Cirurgias urológicas e cirurgias ginecológicas	225	Acima do volume contratado	100% x distribuição percentual do quadro 1 x valor do repasse estimado mensal
		Entre 95% e 100% do volume contratado	100% x distribuição percentual do quadro 1 x valor do repasse estimado mensal
		Entre 70% e 94,99% do volume contratado	90% x distribuição percentual do quadro 1 x valor do repasse estimado mensal
		Entre 50% e 69,99% do volume contratado	70% x distribuição percentual do quadro 1 x valor do repasse estimado mensal
		Menos que 50% do volume contratado	50% x distribuição percentual do quadro 1 x valor do repasse estimado mensal

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Cirurgias vasculares	50	Acima do volume contratado	100% x distribuição percentual do quadro 1 x valor do repasse estimado mensal
		Entre 95% e 100% do volume contratado	100% x distribuição percentual do quadro 1 x valor do repasse estimado mensal
		Entre 70% e 94,99% do volume contratado	90% x distribuição percentual do quadro 1 x valor do repasse estimado mensal
		Entre 50% e 69,99% do volume contratado	70% x distribuição percentual do quadro 1 x valor do repasse estimado mensal
		Menos que 50% do volume contratado	50% x distribuição percentual do quadro 1 x valor do repasse estimado mensal
Cirurgias otorrinolaringológicas	75	Acima do volume contratado	100% x distribuição percentual do quadro 1 x valor do repasse estimado mensal
		Entre 95% e 100% do volume contratado	100% x distribuição percentual do quadro 1 x valor do repasse estimado mensal
		Entre 70% e 94,99% do volume contratado	90% x distribuição percentual do quadro 1 x valor do repasse estimado mensal
		Entre 50% e 69,99% do volume contratado	70% x distribuição percentual do quadro 1 x valor do repasse estimado mensal
		Menos que 50% do volume contratado	50% x distribuição percentual do quadro 1 x valor do repasse estimado mensal
Cirurgias oftalmológicas	610	Acima do volume contratado	100% x distribuição percentual do quadro 1 x valor do repasse estimado mensal
		Entre 95% e 100% do volume contratado	100% x distribuição percentual do quadro 1 x valor do repasse estimado mensal

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		Entre 70% e 94,99% do volume contratado	90% x distribuição percentual do quadro 1 x valor do repasse estimado mensal
		Entre 50% e 69,99% do volume contratado	70% x distribuição percentual do quadro 1 x valor do repasse estimado mensal
		Menos que 50% do volume contratado	50% x distribuição percentual do quadro 1 x valor do repasse estimado mensal
Tratamentos clínicos / internações clínicas	320	Acima do volume contratado	100% x distribuição percentual do quadro 1 x valor do repasse estimado mensal
		Entre 95% e 100% do volume contratado	100% x distribuição percentual do quadro 1 x valor do repasse estimado mensal
		Entre 70% e 94,99% do volume contratado	90% x distribuição percentual do quadro 1 x valor do repasse estimado mensal
		Entre 50% e 69,99% do volume contratado	70% x distribuição percentual do quadro 1 x valor do repasse estimado mensal
		Menos que 50% do volume contratado	50% x distribuição percentual do quadro 1 x valor do repasse estimado mensal
Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT)	2.230	Acima do volume contratado	100% x distribuição percentual do quadro 1 x valor do repasse estimado mensal
		Entre 95% e 100% do volume contratado	100% x distribuição percentual do quadro 1 x valor do repasse estimado mensal
		Entre 70% e 94,99% do volume contratado	90% x distribuição percentual do quadro 1 x valor do repasse estimado mensal
		Entre 50% e 69,99% do volume contratado	70% x distribuição percentual do quadro 1 x valor do repasse estimado mensal
		Menos que 50% do volume contratado	50% x distribuição percentual do quadro 1 x valor do repasse estimado mensal

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Consultas médicas especializadas (ambulatórias)	880	Acima do volume contratado	100% x distribuição percentual do quadro 1 x valor do repasse estimado mensal
		Entre 95% e 100% do volume contratado	100% x distribuição percentual do quadro 1 x valor do repasse estimado mensal
		Entre 70% e 94,99% do volume contratado	90% x distribuição percentual do quadro 1 x valor do repasse estimado mensal
		Entre 50% e 69,99% do volume contratado	70% x distribuição percentual do quadro 1 x valor do repasse estimado mensal
		Menos que 50% do volume contratado	50% x distribuição percentual do quadro 1 x valor do repasse estimado mensal
Oferta de Cuidados Integrados (OCI)	740	Acima do volume contratado	100% x distribuição percentual do quadro 1 x valor do repasse estimado mensal
		Entre 95% e 100% do volume contratado	100% x distribuição percentual do quadro 1 x valor do repasse estimado mensal
		Entre 70% e 94,99% do volume contratado	90% x distribuição percentual do quadro 1 x valor do repasse estimado mensal
		Entre 50% e 69,99% do volume contratado	70% x distribuição percentual do quadro 1 x valor do repasse estimado mensal
		Menos que 50% do volume contratado	50% x distribuição percentual do quadro 1 x valor do repasse estimado mensal

OBSERVAÇÃO.: Estão excluídas do cálculo de metas os exames e procedimentos “sob demanda”.